

## **Departamento de Regimes de Previdência no Serviço Público (DRPSP) publica Termo de Análise de Credenciamento e Atestado de Credenciamento**

O DRPSP/SPPS publicou nesta data os modelos dos formulários de **Termo de Análise de Credenciamento** e do **Atestado de Credenciamento** previstos no art. 6º-E da Portaria MPS nº 519/2011, inserido pela Portaria MPS nº 300/2015.

Nos termos do art. 3º da referida Portaria, para assegurar as condições de segurança, rentabilidade, solvência e liquidez de que trata a Resolução do Conselho Monetário Nacional – CMN nº 3.922, de 2010, os veículos de investimento, por meio das instituições responsáveis por sua administração e gestão, aptos para receber as aplicações dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), devem ser objeto de **prévio credenciamento**.

O Departamento recebeu diversas demandas de gestores de RPPS e de entidades do mercado financeiro e de capitais por uma maior racionalização do processo de credenciamento, com a definição de um padrão mínimo e a eliminação da necessidade de apresentação de grandes volumes de documentos em meio papel. Com esse objetivo, a Portaria MPS nº 300/2015 previu a obrigatoriedade de registro da análise dos requisitos no “Termo de Análise de Credenciamento” e da decisão de credenciamento no “Atestado de Credenciamento”, que observarão como conteúdo mínimo formulários disponibilizados na página eletrônica do MTPS (internet). Previu-se também que os documentos em meio papel poderão ser substituídos por sua disponibilização na internet em página da instituição credenciada e pela manutenção de arquivo em meio digital no RPPS, para apresentação à auditoria do MTPS e demais órgãos de controle.

Acredita-se que dessa forma é possível manter a segurança do credenciamento e racionalizar o processo, atendendo ao interesse de todos os envolvidos.

**O Modelo não é obrigatório, mas o seu conteúdo sim** – O Termo de Análise de Credenciamento disponibilizado no *site* do MTPS deve ser utilizado como guia de análise, pelo RPPS, da instituição participante do mercado financeiro e do produto de investimento sob sua administração e gestão. O Ente poderá utilizar seu próprio termo, desde que contemple, no mínimo, o conteúdo do modelo disponibilizado. Ao utilizar-se dos modelos ora disponibilizados pela MTPS, o RPPS terá à sua disposição um instrumento que auxiliará na gestão e facilitará a análise dos veículos financeiros credenciados.

**Feito para beneficiar os mais eficientes** – Existe um processo, dentro do Termo, para classificar as instituições de acordo com a qualidade de seus produtos, especialmente fundos de investimento. Os critérios são utilizados para melhor mensurar a qualidade das instituições que aspiram a receber investimentos dos RPPS, para que os Entes escolham as aplicações que garantam a melhor relação risco-retorno para os segurados dos seus segurados.

A Coordenação de Investimentos - COINV, da Coordenação-Geral de Auditoria, Atuária, Contabilidade e Investimentos - CGACI do DRPSP, junto com a equipe especializada no atendimento aos RPPS, dará suporte ao preenchimento do Termo de Credenciamento e auxiliará nas demais dúvidas, pelos seguintes canais: (61) 2021-5555 ou [cgaai.investimentos@previdencia.gov.br](mailto:cgaai.investimentos@previdencia.gov.br).